

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 107-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 107-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
FERNANDO CARVALHO OLIVEIRA				
Endereço:				Fone:
RUA JOSÉ DE SOUZA FAGUNDES, Nº 555				(22) 988292861
Bairro:	Município:			
FAGUNDES	APERIBÉ-RJ			
CMC:	Profissão:	CPF:		
04492	-----	092.249.547-58		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 018/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:				
1. EDVALDO CAVEARI CASTELHANO como <b>outorgante vendedor</b> e FERNANDO CARVALHO OLIVEIRA como <b>outorgado comprador</b> , conforme doc. fls. 03.				
O Imóvel está localizado na Rua "A", s/nº, Bairro Fagundes, Loteamento Vista da Serrinha, Quadra A, Lote 06, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 200m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.003.655</b> , matrícula nº. <b>001.006.0005.0456.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1082/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:</b>				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				106,01
T.S.E averbação Contrato				22,72
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
<b>Total Geral</b>				<b>181,73</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 25 de junho de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**F6807DCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>